

B) 232.
Prop.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05/2022
Realizada em 16/02/2022

PROPOSTA

Nº 84 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 578 /2022

Assunto: Processo N.º141/21 Titular do Processo: PATRICIA ANNE BESSE DA SILVA PERES
Requerimento N.º :7586/21
Requerente: PATRICIA ANNE BESSE DA SILVA PERES
Local: RUA 25 DE ABRIL, 17, ALDEIA DA PIEDADE
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)
LICENCA ADMINISTRATIVA - CONSTRUCAO DE HABITACAO UNIFAMILIAR COM EDIFICIOS DE APOIO AGRICOLA, GARAGEM E PISCINA.

O Técnico: CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

Data:2/2/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença para construção de moradia unifamiliar, piscina, espelho de água e anexos

Por despacho de 25/5/2021 foi aprovado projeto de arquitetura no seguimento de pedido de licenciamento de obras de edificação, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 4º do RJUE.

A pretensão respeita ao prédio urbano inscrito sob o artigo 11287 da União das Freguesias de Azeitão, com a área total de 5.320,00m², resultante de operação de destaque.

O projeto aprovado diz respeito a moradia unifamiliar isolada, anexo agrícola, anexo destinado a estacionamento e apoio agrícola e ainda a construção de uma piscina e de um espelho de água.

De acordo com o projeto, será mantido muro de vedação existente e portão de acesso.

Foram apresentados os projetos de especialidades, aos quais nada obsta, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Até à emissão do alvará deverá ser prestado o pagamento das taxas devidas em conformidade com o previsto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal em vigor.

TRIU = 16.158,78 €

Taxa piscina = 717,40 €

Mais-valia (DL 46950 de 9/4/66) = 388,94 €

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

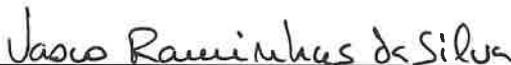
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção de moradia unifamiliar, piscina, espelho de água e anexos.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



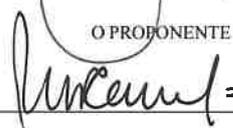
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

